

PORTARIA Nº 011/2021

Goiânia - GO, 16 de junho de 2021.

“Declara Inexigibilidade e da Outras Providências.”

O Presidente da Goiás Telecomunicações S. A, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, no exercício da direção superior desta Empresa;

Considerando, a necessidade de equipamentos de informática do tipo *access-point outdoor* de redes *mesh*, para a expansão do parque tecnológico da Goiás Telecom, visando projeto de rede de internet pública no Estado;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016, especificamente nas situações definidas no art. 29, II, e toda a legislação em vigor.

Considerando que o preço, está dentro do praticado no mercado, sendo razoável o valor ora contratado;

Considerando, que o fornecedor **TEK ATACADO DISTRIBUIDOR DE SEGURANCA ELETRONICA EIRELI** dispõe dos equipamentos em quantidade, tipo e qualidade requeridos pela Goiás Telecom, e que os tais atendem às necessidades da sociedade para a expansão de seu parque tecnológico.

#### DECRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Art. 1º - O caso versado nos autos, adjudicando, o fornecimento de equipamentos de informática, para o **TEK ATACADO DISTRIBUIDOR DE SEGURANCA ELETRONICA EIRELI**, pelo valor bruto e global de R\$ 14.218,94 (catorze mil, duzentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), sendo esse valor pago à vista no momento da compra, mediante a emissão e envio da Nota Fiscal e boleto correspondentes, pois o valor compatível com o mercado, conforme termos e condições do presente termo contratual.

Art. 2º - A presente Inexigibilidade de licitação, justifica-se em face do artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 que dispensa a licitação para outros serviços de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Autorizar a celebração do contrato de compra e venda destinado aquisição de equipamentos de informática do tipo *access-point outdoor*

de redes *mesh*, para a expansão do parque tecnológico da Goiás Telecom, visando projeto de rede de internet pública no Estado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Goiás Telecomunicações S. A aos  
16 dias do mês de junho de 2021.



**HIPÓLITO PRADO DOS SANTOS**  
Presidente da GOIÁSTELECOM